



Ministério da Educação

ATA DE REUNIÃO

ATA de reunião realizada em 11 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10h, por meio do aplicativo Microsoft Teams, com a presença dos membros citados abaixo, além de Luiz Alberto Rocha de Lira (CAPES), entre outros:

- **MEC:** José de Castro Barreto Júnior, Secretário-Executivo Adjunto, Ana Caroline Vilasboas, Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica /DARE; Maria Luciana da Silva Nóbrega, Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Secretaria de Educação Básica; Silvilene Souza da Silva, Coordenadora-Geral de Desenvolvimento de Pessoas da Rede Federal da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; Letícia Fernandes Costa, Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Superior (SESU) e Adalton Rocha de Matos, Subsecretário de Planejamento e Orçamento (SPO);
- **INEP:** Danilo Dupas Ribeiro, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- **UNDIME:** Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime; e Vivian Ka, Secretária Executiva;
- **ANDIFES:** Gustavo Henrique de Sousa, Secretário Executivo;
- **CNE:** Suely Melo de Castro Menezes, Presidente da Câmara de Educação Básica;
- **CONSED:** Bruno Eduardo Nascimento Costa, Assessor de Comunicação; Getúlio Marques Vice-Presidente; e
- **CONIF:** Luciana Massukado, Conselheira; e Nilra Jane Filgueira, Conselheira.

Reuniram-se os participantes para tratar de assuntos relacionados ao Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação, sob a Coordenação do senhor José de Castro Barreto Júnior, Secretário-Executivo Adjunto. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor José Barreto, que deu boas-vindas aos presentes, confirmando a presença de todos os integrantes, ao tempo em que informou a pauta prevista para a reunião do COE. Em continuidade, passada a palavra para a Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Superior (SESu), a senhora Letícia Fernandes Costa informou que o Projeto Alunos Conectados do MEC foi prorrogado até o final de junho de 2022. Em relação ao Painel Coronavírus, reforçou o pedido para que as 69 universidades federais do Brasil atualizassem seus dados no portal, com o objetivo de monitorar o funcionamento e as principais ações das universidades e dos institutos federais. Como último informe da SESu, a senhora Letícia informou as datas das inscrições para o primeiro semestre de 2022: Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para

Todos (Prouni), e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). No tocante aos assuntos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o senhor Danilo Dupas Ribeiro informou que o Ministério da Educação (MEC) antecipou a divulgação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2021. A antecipação de dois dias se deu pela celeridade no cumprimento do cronograma estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). No que tange à Secretaria de Educação Básica (SEB), a senhora Maria Luciana da Silva Nóbrega informou acerca das ações que estão sendo realizadas no apoio para a volta às aulas, no âmbito daquela Secretaria. Para tanto, destacou a disponibilização da plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas que objetiva apoiar as redes de ensino na retomada das aulas presenciais e na recomposição das aprendizagens, assim como o Protocolo de Biossegurança com diretrizes para o retorno das atividades nas instituições federais de ensino. Ademais, ressaltou o Programa Brasil na Escola, que tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. Sobre o tema relacionado à volta às aulas, a senhora Suely Melo de Castro Menezes, Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), com a palavra, informou que o Conselho formalizou uma nota de esclarecimento sobre as implicações recentes do acirramento da Pandemia da Covid-19. Na nota, o Conselho trata do fluxo do calendário escolar do ano de 2022, em todos os níveis de ensino, em virtude de ações preventivas ao aceleração rápida da nova onda de contágio. O documento orienta as redes e instituições a realizarem reorganização das atividades escolares, acadêmicas ou de aprendizagem em face da possibilidade de suspensão temporária das atividades escolares ou acadêmicas. No que se refere ao monitoramento do progresso das vacinas, a senhora Suely enfatizou que o Conselho é favorável à vacina contra COVID-19. Contudo, aquele CNE não se manifestará no momento sobre a questão, por se tratar de demanda executiva e não normativa. Para tanto, destacou que quando essa matéria integrar o Plano Nacional de Imunização Infantil, prontamente aquele Conselho terá a oportunidade de se manifestar. Sobre a fala da senhora Suely, a representante da Undime, senhora Vivian Ka, questionou se o fato do Conselho ter reiterado a normatização anterior, por meio da nota de esclarecimento, seria suficiente às redes de ensino ou seria o caso de alterar o corpo da Lei nº 14.040/2020, que estabelecia normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, considerando que tal normativo perdeu sua eficácia em dezembro 2021. Em resposta, a representante do CNE esclareceu que o Conselho Nacional de Educação é responsável pelas diretrizes da educação brasileira, sendo assim, possui autonomia para definir essa organização a partir de suas Resoluções. Assim, pontuou que a Lei nº 14.040/2020 não se deteve à questão educacional apenas, mas sim no sentido de orientar a sociedade em diversas áreas. Além disso, inteirou que a alteração da referida Lei seria um procedimento moroso, tendo em conta a necessidade de de uma resposta imediata à sociedade, de forma que se possa trabalhar com o retorno à presencialidade de maneira segura. Por fim, completou que as normas elaboradas por aquele Conselho são eficazes para a organização da educação nacional, possibilitando gerar ações até o fim da pandemia. Em complementação ao questionamento da representante da Undime, a senhora Luciana Massukado, do CONIF, relatou que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), assim como a Undime, estão trabalhando para o retorno das atividades presenciais em sua plenitude. Contudo, destacou que o planejamento da atividade acadêmica fica praticamente impossível frente a existência de conflitos legais existentes, como é o caso da Lei 14.218/2021 que altera a Lei nº 14.040/2020, para dispor

sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19. Nesse sentido, no que diz respeito ao calendário letivo de 2022, a Lei 14.218 diz que as normas previstas na Lei 14.040/2020 não se vincularão à vigência do Decreto Legislativo e vigorarão até o encerramento do ano letivo de 2021, ou seja, o entendimento é de que não há mais prerrogativa legal para o não cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, bem como a utilização do ensino remoto. E somado a esta questão, existe o fato do docente ter o respaldo da Instrução Normativa nº 90, que determina que servidores e empregados públicos deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração. Por fim, ressaltou a importância de ter um respaldo legal para se avançar de forma conjunta frente às questões apresentadas. Em relação às dúvidas suscitadas entre as Leis mencionadas, o Secretário José Barreto informou que o órgão de assessoramento jurídico desta Pasta será consultado a respeito. Além disso, ressaltou que as preocupações expostas na presente reunião, sobre as orientações estabelecidas na IN nº 90/2021, quanto ao trabalho remoto, serão levados ao conhecimento daquela Pasta, com vistas a buscar a melhor alternativa para o retorno ao trabalho presencial. Em suplementação, o senhor Gustavo Henrique de Sousa pontuou que, no âmbito da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), a situação é semelhante às apresentadas pela representante do CONIF, sobretudo acerca das interpretações legais. Entretanto, ressaltou que existe um anseio real quanto ao retorno do ano letivo de 2022 no formato presencial. Contudo em meio ao avanço da variante Ômicron, há uma dificuldade clara quanto ao retorno às atividades escolares presenciais. Diante desse cenário, a possibilidade de haver o ensino híbrido precisa ser preservada, de forma que o aluno não fique sem aula. Em continuidade, foi passada a palavra para a senhora Ana Caroline Vilasboas, Diretora de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica /DARE, que compartilhou a tela com uma apresentação acerca de alguns pontos importantes do Decreto nº 10.952/2022, que regulamenta a Lei nº 14.172/2021 e estabelece os critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro, aos estados e ao Distrito Federal, para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e professores da educação básica pública, por meio da Plataforma +Brasil, em razão da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Informou, em tempo, que o recurso será transferido pela União, em parcela única, por meio da Plataforma +Brasil, no valor de R\$ 3.501.597.083,20 (três bilhões quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil oitenta e três reais e vinte centavos). Sobre os informes apresentados pela SEB, o presidente da Undime, Luiz Miguel Martins Garcia, questionou sobre os encaminhamentos dessa demanda, em face da possibilidade de reorganizar o texto da Lei 14.172/2021, visando dar maior clareza e fluidez, visto que alguns estados demonstraram resistência quanto à regra para o repasse dos recursos, até mesmo quanto aos prazos, e à prestação de contas de sua aplicação. Nesse sentido, a Diretora Ana Caroline ressaltou que existe uma proposta que está sendo construída para alteração da mencionada Lei. Contudo, enquanto isso não acontece, é necessária a implementação do disposto na norma, na forma como apresentada, pois o MEC tem a incumbência de, até o dia 16 de março de 2022, disponibilizar os recursos aos estados. Dando prosseguimento, o senhor José Barreto informou que, considerando que o representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), senhor Adalton Rocha precisou se ausentar da reunião, os assuntos pertinentes à área de orçamento serão discutidas na próxima reunião do COE. Ademais, acrescentou que as atualizações sobre a pauta de orçamento serão solicitadas à SPO, para então serem disponibilizados no grupo do COE. Dando continuidade, a representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), senhora Silvilene Souza da Silva, informou que a solicitação

do CONIF quanto à alteração da Lei nº 14.218/2021, assim como da IN nº 90/2021, foi instruída no âmbito daquela Secretaria. Entretanto, diante da situação apresentada por aquele Conselho, verificou-se a possibilidade de alteração da Portaria nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus. A alteração mencionada seria no sentido de que as instituições que integram a rede federal possam ser abrangidas na aplicação das exceções para os casos citados na portaria e, ainda, a partir do diálogo com o Ministério da Economia, buscar uma proposta de ajuste para contemplar o retorno presencial, considerando as exceções listadas na IN nº 90/2021. Quanto à organização do processo de vacinação das crianças de 5 a 11 anos contra a Covid-19, o Secretário José Barreto informou que o tema está em discussão no Supremo Tribunal Federal e tão logo haja uma decisão por parte do STF, o assunto será devidamente conduzido pelo Ministério da Saúde, que é o órgão de competência. Sobre esse tema, o senhor Gustavo Henrique de Sousa, representante da Andifes, questionou se o Ministério da Educação fará alguma campanha em prol da vacinação. No tocante a esse assunto, o senhor José Barreto reiterou que a matéria é de competência do Ministério da Saúde e tão logo haja uma orientação por parte daquele órgão, este MEC se posicionará a respeito. Nessa perspectiva, em decorrência da urgência do assunto e considerando a necessidade da volta às aulas presenciais, o Presidente da Undime, Luiz Miguel, sugeriu que esta Pasta Ministerial convidasse representante do Ministério da Saúde para participar da próxima reunião do COE, com vistas a discutir tal tema. Por fim, a senhora Suely Melo, do CNE agradeceu a apresentação realizada pela Diretora Ana Caroline, de forma que todos possam estar sintonizados no processo de conectividade. Findadas as explicações, não havendo nada mais a tratar, o senhor José de Castro Barreto Júnior, Secretário-Executivo Adjunto, agradeceu a participação dos presentes, sendo encerrada a reunião. Eu, Joana D'arc Marins de Almeida, servidora lotada na Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim.